



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Licitatório nº 079/2023

Inexigibilidade nº 012/2023

Serviço:

**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA DUPLA "CEZAR E PAULINHO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2023, DURANTE AS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE PASSA QUATRO.**

**Valor Total: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).**

**Justificativa:**

É inexigível o Processo Licitatório para a contratação do serviço descrito, com base na justificativa abaixo, nos termos do inciso III do art. 25, da Lei 8.666/93.

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO, no uso de suas atribuições, e**

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Secretária Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico para a contratação da empresa CP45 Shows e Eventos LTDA, para apresentação da Dupla "Cezar e Paulinho", que será realizado no dia 01 de Setembro de 2023, durante as festividades do Aniversário de Passa Quatro.

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Secretaria solicitante de que referida dupla sertaneja conta com mais de 40 anos de carreira, possuem 30 álbuns lançados, 05 DVD's, diversas participações em projeto especiais e várias indicações a prêmios de prestígio.

**CONSIDERANDO** que referido Duo consagrou seu nome como um dos mais importantes da história do sertanejo e da música brasileira, sendo ídolos de várias gerações.

**CONSIDERANDO** que referida dupla, como falado, é consagrada no meio sertanejo, tendo firmado parcerias recentes com Zé Neto & Cristiano, Zé Felipe, Eduardo Costa e Leonardo, também consagrados, para cantar inéditas e também músicas de ser repertório, clássicos do sertanejo.

**CONSIDERANDO** que Sebastião Cezar Franco e Paulo Roberto Franco são filhos de Craveiro, da dupla Craveiro e Cravinho. Gravaram o primeiro disco "Venha me dar suas mãos" em 1974, sendo que a música "O Calvário" abriu as portas para que Cezar e Paulinho assinassem com a extinta gravadora Chantecler.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** que o município de Passa Quatro, cidade turística que atrai grande número de visitantes em datas comemorativas e feriados prolongados, e portanto objetiva a contratação da dupla Cezar e Paulino, considerando serem artista de renome nacional, cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão e complexidade dos serviços objeto da presente contratação.

**CONSIDERANDO** que as apresentações oferecidas pela dupla possuem peculiaridades artísticas únicas, sendo consagrados pela opinião pública e crítica especializada, segundo declarado pela Secretaria solicitante, sendo muito conhecidos pelos shows que realizam, gozando de excelente conceito e aceitação popular.

**CONSIDERANDO** as considerações encaminhadas pela Secretaria solicitante e corroboradas pelo chefe do executivo municipal, de que não lhes restam dúvidas de que a dupla possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração a oferecer.

**CONSIDERANDO** que, conforme expresso em suas justificativas, a contratação almejada vai ao encontro da expectativa de promoção do turismo e entretenimento dos munícipes e turistas, criando e produzindo os eventos adequados para atender às obrigações institucionais da Secretaria de Turismo.

**CONSIDERANDO** a inviabilidade de competição, por tratar-se de artistas consagrados, como mencionado acima, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a comemoração do Aniversário da cidade.

**CONSIDERANDO** que os preços praticados pela referida apresentação encontram-se aquém dos preços praticados no mercado, conforme se depreende dos orçamentos de outros artistas consagrados, (em anexo), estando ainda o valor pactuado entre o representante da Dupla e o Município de Passa Quatro/MG, compatível com os valores recebidos pelos próprios artistas, em outras localidades. Tudo isto constatado pela documentação comprobatória acostada ao processo.

**CONSIDERANDO** que a referida contratação se dá diretamente com a única empresa representante da Dupla Cezar e Paulino, empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.552.051/0001-85, sediada à Av. Guapira, nº 809, Tucuruvi, São Paulo/SP, CEP 02.265-001, representada pelo sócio Sr. Sebastião Cezar Franco, brasileiro, casado, cantor, portador da cédula de identidade RG nº 9.605.135-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 799.155.078-87, residente e domiciliado à Rua Frei Benedito de Campinas, nº 164, Nova Piracicaba/SP, CEP 13.405-147.



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**CONSIDERANDO** o contrato de Representação Artística apresentado, onde consta que a Dupla é representada, com exclusividade, em território nacional e internacional pela empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, na qualidade de empresário artístico.

**CONSIDERANDO** que a Empresa CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA é uma empresa idônea no ramo de serviços de organizações de feiras, congressos, exposições e festas, e que a referida encontra-se absolutamente regular no que tange aos aspectos jurídico e fiscal, conforme prova a documentação anexa.

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, em seu Art. 25, Inciso III, permite a contratação direta de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**RESOLVE** editar o presente **ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, conforme artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para contratação da CP45 SHOWS E EVENTOS LTDA, representante da dupla Cezar e Paulino, para realização de show musical durante as festividades do Aniversário de Passa Quatro, no valor total de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Passa Quatro, 08 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Henrique Nogueira Gonçalves  
**Prefeito Municipal**

\_\_\_\_\_  
Érica Ferreira Rodrigues  
**Secretária Municipal de Turismo, Cultura e  
Desenvolvimento econômico**

\_\_\_\_\_  
Lívia Rocha Loures  
**Presidente da Comissão Permanente de  
Licitação**

\_\_\_\_\_  
Fernando Soares Gervásio  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
Diego Paiva De Oliveira  
**Membro**

\_\_\_\_\_  
**RATIFICO E HOMOLOGO O PRESENTE ATO DE INEXIGIBILIDADE**  
PREFEITURA MUNICIPAL PASSA QUATRO, 08 de Maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
Henrique Nogueira Gonçalves  
**Prefeito Municipal**